



Município de Itaverava

Estado de Minas Gerais

PORTARIA 077/2013

“Nomeia por ordem classificatória, os candidatos aprovados no concurso público de Itaverava em 2012 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Itaverava – MG, no uso de suas atribuições e permissões legais, conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, o Decreto 013/2012 que homologou o resultado final do concurso público n. 01/2012, para provimento de cargos no quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Itaverava;

Considerando, o Decreto n. 017/2012 que suspendeu, pelo prazo de dez dias, a nomeação dos aprovados no concurso público – Edital n. 01/2012, por força da Recomendação ministerial 20/2012;

Considerando, que posteriormente a 2ª Promotoria de Justiça de Conselheiro Lafaiete, expediu a Recomendação n. 27/2012 para fins de adoção de providências para nomeação dos aprovados no referido concurso público de provas e títulos para provimento de cargos públicos;

Considerando, que o então Prefeito Municipal com a escusa de cumprir a recomendação ministerial (27/2012), praticou ilegalidade ao nomear pessoas para desempenho de funções cujos cargos eram inexistentes ou, ainda, em número superior ao criado por lei;

Considerando, o Termo de Ajustamento de Conduta, firmado entre o Município de Itaverava e o Ministério Público de Minas Gerais, na data 29 de janeiro de 2013, cujo objeto trata-se da regularização do vínculo dos agentes públicos com o Município de Itaverava, relativo ao concurso público 01/2012.

Considerando, que em razão do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, antes mencionado, mais precisamente a cláusula primeira, foi editado o Decreto n. 03, de 05 de fevereiro de 2013, o qual anula os atos de nomeação e posse dos concursados que menciona;

Considerando, que em obediência a cláusula segunda do aludido TAC, foi editada a Lei Complementar n. 005/2013 que regularizou o vínculo dos agentes públicos com o Município de Itaverava relativo ao Concurso Público, Edital 001/2012, criou cargos e aumentou número de vagas;



Município de Itaverava

Estado de Minas Gerais

Considerando, que dessa forma, retomou-se as nomeações dos servidores, obedecendo a ordem classificatória, na forma estatutária, aproveitando os aprovados no Concurso Público 001/2012, de cada servidor para seu respectivo cargo,

Considerando, as disposições constantes no Título II, Capítulo I, Seção II – Da Nomeação -, da Lei Complementar nº 02, de 01 de agosto de 2005, em especial o artigo 12 deste mesmo diploma legal;

Considerando, que a nomeação dos servidores públicos constitui ato administrativo indispensável ao exercício do servidor no cargo respectivo para o qual foi aprovado.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para seus respectivos cargos, por ordem de classificação, em virtude de aprovação em concurso público, os seguintes servidores públicos abaixo discriminados:

CIRURGIÃO DENTISTA:

Albérico Souza Henriques

REPCIONISTA – CRAS/ITAVERAVA

Maria Cristina Cezário

MOTORISTA DE VEÍCULO SAÚDE – CATEGORIAS “B” OU “C”

José Alves Azevedo

Edimar Luiz Lucas

José Edison de Oliveira

Elizângela Maria Borges



Município de Itaverava

Estado de Minas Gerais

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Jane de Azevedo Barbosa

ENFERMEIRO – UBS – MONS. IZIDRO

Luzinete Simão Lopes Menino

PSICÓLOGO – CRAS/ITAVERAVA

Adriana Guimarães de São José


PEDREIRO

Wandercy Osmar Nicolau

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá efeitos retroativos a 04 de março de 2013.

Registre-se e publique-se em inteiro teor o que nela se contém.

Itaverava – MG, em 01 de outubro de 2013.


Antônio Nicolau de Carvalho
Prefeito Municipal